



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A N º 081/2008

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 003/2008 PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

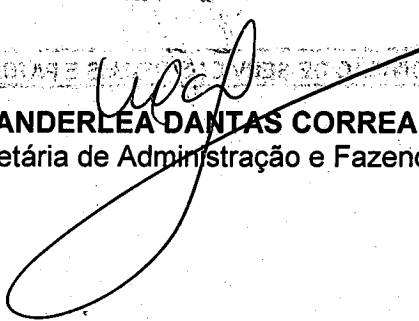
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº003/2008 PMU, objetivando Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de expediente para uso das secretarias deste município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA – nos lotes: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 23; CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA ME – nos lotes: 01, 04, 12, 14, 18, 19, 22, 26; NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – nos lotes: 02, 03, 06, 15, 20, 21, 24, 25, 27, 29, 31; J R PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – nos lotes: 13, 28, 30; NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – no lote: 32.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

REPUBLICA DE PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 1.199, DE 19 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre a organização, o funcionamento e a estrutura da Administração Pública do Estado do Paraná.

Art. 1º - A Administração Pública do Estado do Paraná é organizada e funciona de acordo com a seguinte estrutura:

Art. 2º - A Administração Pública do Estado do Paraná é organizada em:

I - Poder Executivo, composto pelo Governador do Estado, pelo Vice-Governador, pelo Secretário de Estado e pelos Secretários de Estado Adjuntos;
II - Poder Legislativo, composto pelo Parlamento do Estado, formado pelo Senado e pela Assembleia Legislativa;
III - Poder Judiciário, composto pelo Poder Judiciário do Estado, formado pelo Tribunal de Justiça e pelos Juízes de Direito;
IV - Poder Executivo Central, composto pelo Gabinete do Governador, pelo Gabinete do Vice-Governador, pelo Gabinete do Secretário de Estado e pelos Secretários de Estado Adjuntos;
V - Poder Executivo Descentralizado, composto pelos Departamentos, Secretarias e Instituições Públicas do Estado.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03/ Fevereiro / 2008
DE Nº 8199
UMUARAMA, 06/ 02 / 2008
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO